

no interior do centro histórico (demolição, reforma, nova edificação ou pavimentação), inserção de mobiliário urbano ou instalação de engenho de publicidade, dentre outros, deverá ser previamente aprovado pelo IEPHA/MG. Segue abaixo, descrição do perímetro da área de estudo do Centro Histórico de Perdões: A área de estudo do Centro Histórico de Perdões tem os seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro na interseção da praça José Modesto Sobrinho com a rua Maximiliano Modesto Pereira; dessa segue pela praça José Modesto Sobrinho até sua interseção com a rua da Saudade; dessa segue pela rua da Saudade até sua interseção com a rua do Rosário; dessa segue pela rua do Rosário até sua interseção com a rua Floriano Peixoto; dessa segue pela rua Floriano Peixoto até sua interseção com a interseção com a rua Sete de Setembro; dessa segue pela rua Sete de Setembro até sua interseção com a rua Dr. Francisco Martins de Andrade; dessa segue pela rua Dr. Francisco Martins de Andrade até sua interseção com a rua Coronel Joaquim Francisco; dessa segue pela rua Coronel Joaquim Francisco até sua interseção com a rua João Dias; dessa segue pela rua João Dias até sua interseção com a rua Padre João Valeriano; dessa segue contornando os imóveis cujas frentes estão voltadas para a rua João Dias e o imóvel da Santa Casa de Misericórdia até retornar ao vértice anterior, definido pela interseção entres as ruas João Dias e Padre João Valerino; dessa segue pela rua Padre João Valeriano até sua interseção com a praça Dr. Zoroastro Alvarenga; dessa segue pela praça Dr. Zoroastro Alvarenga até sua interseção com a rua Maximiliano Modesto Pereira; dessa segue pela rua Maximiliano Modesto Pereira até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

MAPA ANEXO A

**DELIBERAÇÃO CONEP Nº10/2016**

O Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP, no uso de suas atribuições, notadamente no exercício da competência prevista no inciso III do art. 2º da Lei Delegada n. 170, de 25 de janeiro de 2007 e no Decreto n. 44785, de 17 de abril de 2008, em conformidade com o Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, e legislação aplicável, em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2016, deliberou pela abertura de processo de proteção do centro histórico de Ouro Fino para fins de inventário do patrimônio cultural. Qualquer intervenção no interior do centro histórico (demolição, reforma, nova edificação ou pavimentação), inserção de mobiliário urbano ou instalação de engenho de publicidade, dentre outros, deverá ser previamente aprovado pelo IEPHA/MG. Segue abaixo, descrição do perímetro da área de estudo do Centro Histórico de Ouro Fino: A área de estudo do Centro Histórico de Ouro Fino tem os seguintes limites: inicia-se a descrição deste perímetro na interseção da avenida Cyro Gonçalves com a rua Dr. Silvano Brandão; dessa segue pela rua Dr. Silvano Brandão até sua interseção com a rua Senador Júlio Brandão; dessa segue pela rua Senador Júlio Brandão até sua interseção com a rua Afonso Pena; dessa segue pela rua Afonso Pena até sua interseção com a rua Joaquim Pitaguary; dessa segue pela rua Joaquim Pitaguary até sua interseção com a rua Coronel Paiva; dessa segue pela rua Coronel Paiva até sua interseção com a rua Sete de Setembro; dessa segue pela rua Sete de Setembro até sua interseção com a rua Dr. Júlio Brandão Filho; dessa segue pela rua Dr. Júlio Brandão Filho até sua interseção com a rua Joaquim Pitaguary; dessa segue pela rua Joaquim Pitaguary até sua interseção com a rua Treze de Maio; dessa segue pela rua Treze de Maio até sua interseção com a rua Prefeito José Serra; dessa segue pela rua Prefeito José Serra até sua interseção com a praça Paulino Paulini; dessa segue pela praça Paulino Paulini até sua interseção com a rua Guarda-mor Lustosa; dessa segue pela rua Guarda-mor Lustosa até sua interseção com o prolongamento da avenida Cyro Gonçalves; dessa segue pela avenida Cyro Gonçalves até o vértice inicial da descrição deste perímetro.

MAPA ANEXO B

**DELIBERAÇÃO CONEP Nº11/2016**

O Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP, no uso de suas atribuições, notadamente no exercício da competência prevista no inciso III do art. 2º da Lei Delegada n. 170, de 25 de janeiro de 2007 e no Decreto n. 44785, de 17 de abril de 2008, em conformidade com o Decreto-lei n. 25, de 30 de novembro de 1937, e legislação aplicável, em reunião ordinária realizada em 25 de outubro de 2016, deliberou pela abertura de processo de proteção do centro histórico de Januária para fins de inventário do patrimônio cultural. Qualquer intervenção no interior do centro histórico (demolição, reforma, nova edificação ou pavimentação), inserção de mobiliário urbano ou instalação de engenho de publicidade, dentre outros, deverá ser previamente aprovado pelo IEPHA/MG. Segue abaixo, descrição do perímetro da área de estudo do Centro Histórico de Januária: A área de estudo do Centro Histórico de Januária, de 26,63ha (vinte e seis hectares e sessenta e três ares) e perímetro de 3.632,73m (três mil seiscentos e trinta e dois metros e setenta e três centímetros), foi delimitada a partir da base de dados Open Street Map e Face de Logradouros do Censo Demográfico 2010 (IBGE), e tem os seguintes limites e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V-1, de coordenadas E 568.344,689 m e N 8.287.562,209 m, localizado na interseção da praça Artur Bernardes com a rua Coronel Serrão; desse segue pela praça Artur Bernardes com azimuth de 64º 09' 22,28" e distância de 76,99 m até o vértice V-2, de coordenadas E 568.413,978 m e N 8.287.595,770 m; desse segue pela face do logradouro praça Artur Bernardes com azimuth de 135º 59' 16,93" e distância de 53,19 m até o vértice V-3, de coordenadas E 568.450,932 m e N 8.287.557,519 m; desse segue contornando os imóveis cujas frentes estão voltadas para a travessa Vinte e Quatro de Fevereiro com azimuth de 48º 05' 14,54" e distância de 137,55 m até o vértice V-4, de coordenadas E 568.553,293 m e N 8.287.649,403 m; desse segue contornando os imóveis cujas frentes estão voltadas para a rua Lindolfo Caetano com azimuth de 133º 05' 08,84" e distância de 154,24 m até o vértice V-5, de coordenadas E 568.665,937 m e N 8.287.544,045 m; desse segue contornando os imóveis cujas frentes estão voltadas para a rua Operária com azimuth de 46º 19' 49,45" e distância de 153,34 m até o vértice V-6, de coordenadas E 568.776,855 m e N 8.287.649,928 m; desse segue pela face do logradouro rua Barão de São Romão com azimuth de 152º 23' 23,63" e distância de 29,64 m até o vértice V-7, de coordenadas E 568.790,594 m e N 8.287.623,659 m; desse segue contornando os imóveis cujas frentes estão voltadas para a rua Padre Idelino com azimuth de 46º 54' 17,74" e distância de 265,73 m até o vértice V-8, de coordenadas E 568.984,636 m e N 8.287.805,209 m; desse segue pela face do logradouro travessa Santa Cruz com azimuth de 140º 26' 58,76" e distância de 25,95 m até o vértice V-9, de coordenadas E 569.001,163 m e N 8.287.785,196 m; desse segue pela face do logradouro rua Padre Idelino com azimuth de 47º 16' 03,66" e distância de 82,49 m até o vértice V-10, de coordenadas E 569.061,755 m e N 8.287.841,172 m, localizado na face do logradouro rua José Nunes; desse segue contornando os imóveis cujas frentes estão voltadas para a praça Santa Cruz com azimuth de 137º 09' 34,20" e distância de 592,70 m até o vértice V-11, de coordenadas E 569.464,770 m e N 8.287.406,572 m, localizado na margem esquerda do rio São Francisco; desse segue por essa mesma margem com azimuth de 245º 51' 36,23" e distância de 214,21 m até o vértice V-12, de coordenadas E 569.269,290 m e N 8.287.318,966 m; desse segue com azimuth de 247º 49' 10,23" e distância de 233,23 m até o vértice V-13, de coordenadas E 569.053,315 m e N 8.287.230,914 m; desse segue com azimuth de 240º 08' 54,02" e distância de 279,53 m até o vértice V-14, de coordenadas E 568.810,877 m e N 8.287.091,778 m; desse segue com azimuth de 232º 26' 14,21" e distância de 374,82 m até o vértice V-15, de coordenadas E 568.513,764 m e N 8.286.863,278 m, localizado na margem esquerda do rio São Francisco; desse segue com azimuth de 309º 03' 17,58" e distância de 332,72 m até o vértice V-16, de coordenadas E 568.255,394 m e N 8.287.072,912 m, localizado na face do logradouro travessa Belo Horizonte; desse segue contornando os imóveis cujas frentes estão voltadas para a rua Cônego Marinho com azimuth de 41º 34' 32,83" e distância de 305,50 m até o vértice V-17, de coordenadas E 568.458,126 m e N 8.287.301,449 m, localizado na face do logradouro rua Professor Manoel Abrósio; desse segue contornando os imóveis cujas frentes estão voltadas para o logradouro travessa Dona Santinha com azimuth de 51º 09' 19,24" e distância de 38,39 m até o vértice V-18, de coordenadas E 568.488,024 m e N 8.287.325,526 m; desse segue contornando os imóveis cujas frentes estão voltadas para a rua Cônego Livinho com azimuth de 321º 14' 54,16" e distância de 93,76 m até o vértice V-19, de coordenadas E 568.429,338 m e N 8.287.398,643 m; desse segue dessa segue pela face do logradouro rua Cesário Alvim com azimuth de 233º 17' 26,06" e distância de 277,28 m até o vértice V-20, de coordenadas E 568.207,045 m e N 8.287.232,894 m; desse segue contornando os imóveis cujas frentes estão voltadas para a avenida Coronel Cassiano com azimuth de 320º 36' 06,45" e distância de 82,55 m até o vértice V-21, de coordenadas E 568.154,649 m e N 8.287.296,686 m; desse segue pela face do logradouro avenida Marechal Deodoro da Fonseca com azimuth de 50º 09' 22,69" e distância de 314,01 m até o vértice V-22, de coordenadas E 568.395,747 m e N 8.287.497,873 m; desse segue pela face do logradouro praça Artur Bernardes com azimuth de 321º 33' 50,27" e distância de 82,13 m até o vértice V-1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas

as coordenadas aqui descritas encontram-se registradas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr, fuso 23S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. As coordenadas e distâncias são referências aproximadas da realidade.

MAPA ANEXO C

Belo Horizonte, 25 de outubro de 2016.  
 Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
 Presidente do Conep

**DELIBERAÇÃO CONEP Nº12/2016**

Tendo em vista a alteração de mandato eletivo no nível municipal para o quadriênio 2017/2020, o presidente do Conselho Estadual do Patrimônio Cultural-CONEP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º do Decreto 44.785/2008, deliberaad *referendum* :  
 Art. 1º – Fica prorrogado para o prazo máximo do dia 30 de janeiro de 2017 o encaminhamento da documentação referente ao programa ICMS Patrimônio Cultural, ano base 2016, exercício 2018, para os 853 municípios mineiros.  
 Art. 2º - A entrega da documentação deverá ser realizada como se segue:  
 § 1º A documentação deverá ser enviada por via postal, com comprovante de postagem e de entrega, tendo como destinatário o IEPHA/MG - ICMS Patrimônio Cultural, em endereço a ser divulgado amplamente. Não será aceita ou analisada documentação entregue pessoalmente ou protocolada na sede do IEPHA/MG ou enviada fora do prazo.  
 § 2º A responsabilidade da entrega da documentação é exclusiva do município.  
 Art. 3º Após a entrega da documentação pelos municípios no prazo definido por este ad referendum, e sua respectiva organização pela equipe do IEPHA/MG, será publicada, no site www.iepha.mg.gov.br, uma listagem dos municípios que entregaram a documentação com os respectivos Conjuntos Documentais e uma listagem dos municípios que entregaram a documentação fora do prazo, bem como os prazos para recursos.  
 Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 24 de novembro de 2016.  
 Angelo Oswaldo de Araújo Santos  
 Presidente do Conep

**24 900447 - 1**

**Instituto de Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais**

Presidente: Michele Abreu Arroyo

**PORTARIA IEPHA/MG Nº. 54/2016**

Concede aposentadoria a servidora do quadro de pessoal.  
 A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8, inc. I, do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º Conceder aposentadoria à servidora MARIA ELISA CASTELLANOS SOLÁ, MASP 1.019.169-0, CPF nº 355.435.236/53, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, AGPR, Nível IV, Grau A, a contar de 18 de agosto de 2016, por ter cumprido os requisitos do art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.  
 Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016.

**MICHELE ABREU ARROYO**  
 Presidente

**PORTARIA IEPHA/MG Nº. 55/2016**

Concede aposentadoria ao servidor do quadro de pessoal.  
 A Presidente do Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Artístico de Minas Gerais – IEPHA/MG, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 8, inc. I, do Decreto nº 45.850, de 28 de dezembro de 2011.

**RESOLVE:**  
 Art. 1º. Conceder aposentadoria ao servidor PEDRO GAETA NETO, MASP 1.018.265-7, CPF nº 922.250.048/20, cargo efetivo de Analista de Gestão, Proteção e Restauro, AGPR, Nível IV, Grau F, a contar de 02 de setembro de 2016, por ter cumprido os requisitos do art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da publicação.  
 Belo Horizonte, 17 de novembro de 2016.

**MICHELE ABREU ARROYO**  
 Presidente

**24 900259 - 1**

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior**

Secretário: Miguel Corrêa da Silva Júnior

**Expediente**

**RESOLUÇÃO SEDECTES Nº 057, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2016.**

Altera a Resolução SEDE nº 16, de 02 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a criação de um modelo tarifário para implantação do Projeto de Interiorização para fornecimento de gás natural no Estado de Minas Gerais.

O Secretário de Estado de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III, § 1º, art. 93, da Constituição Estadual, considerando: I – a Lei nº 11.021, de 11 de janeiro de 1993, que dispõe sobre a Companhia de Gás de Minas Gerais - GASMIG. II – a Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, que estabelece a estrutura orgânica da administração pública do Poder Executivo do Estado e dá outras providências; III – o Contrato de Concessão firmado entre o Estado de Minas Gerais e a Companhia de Gás de Minas Gerais – GASMIG, que permite o direito de exploração, no Estado de Minas Gerais, dos serviços de distribuição de gás, por meio de canalizações, a todo e qualquer consumidor ou segmentos industrial, automotivo, comercial, institucional e residencial, para toda e qualquer utilização ou finalidade, inclusive termoeletricidade, siderurgia, petroquímica, fertilizantes e outros, datado de 27 de julho de 1995;

**RESOLVE:**  
 Art. 1º - O artigo 6º da Resolução SEDE nº 16, de 02 de dezembro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art.6º - As Tarifas Estruturantes teto a serem praticadas nos municípios percententes às mesorregiões do IBGE Campos das Vertentes, Metropolitana de Belo Horizonte, Norte de Minas, Oeste de Minas, Sul/Sudoeste de Minas, Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba, Vale do Rio Doce e Zona da Mata são as seguintes: Município de consumo do gás natural Tarifa estruturante (R\$/m³) Campos das Vertentes 0,2000 Metropolitana de Belo Horizonte 0,2000 Norte de Minas 0,3200 Oeste de Minas 0,2000 Sul/Sudoeste de Minas 0,2100 Triângulo Mineiro/Alto Paranaíba 0,2500 Vale do Rio Doce 0,2000 Zona da Mata 0,2000  
 § 1º O atendimento através do Projeto de Interiorização de cliente

localizado em município que seja atendido pela rede primária da Concessionária, deve ser previamente autorizado pelo Regulador mediante a apresentação de justificativa da Concessionária.  
 § 2º As tarifas, expressas em R\$/m³ (reais por metro cúbico), referem-se ao gás nas seguintes condições:  
 I - Poder Calorífico Superior (PCS) = 9.400 kcal/m3  
 II - Pressão Absoluta = 1,033 kgf/cm2  
 III - Temperatura = 20º C  
 IV - Com características de qualidade que atendam às especificações para a Região Sudeste do Regulamento Técnico ANP nº 2/2008, anexo à Resolução ANP nº16 de 17/06/2008, ou as que venham a substituí-las em razão de disposição normativa superveniente. ANP = Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis.  
 § 3º Para o cálculo da fatura mensal se computam as tarifas reguladas conforme a classe tarifária aplicável, adicionadas da Tarifa Estruturante definida para o município de consumo do gás canalizado, da seguinte forma:  
 TF = tarifa regulada total conforme o consumo e a classe tarifária + (CM x TE), onde:  
 TF = total da fatura em R\$  
 CM = consumo mensal medido em m³  
 TE = tarifa Estruturante para o município de consumo do gás natural em R\$/m³”  
 Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.  
 Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de novembro de 2016.

**MIGUEL CORRÊA**  
 Secretário de Estado

**24 900463 - 1**

**Universidade Estadual de Montes Claros**

Reitor: Prof. João dos Reis Canela

Ato assinado pelo Diretor de Recursos Humanos

Ato nº 155 - O Diretor da Diretoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Universidade Estadual de Montes Claros - Uimontes, Allysson Danilo Dantas Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 017-Reitor/2011, de 09 de fevereiro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais de 16 de fevereiro de 2011, CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE – GRAU MÉDIO, nos termos da Lei nº. 10.745, de 25 de maio de 1992 e Decreto nº. 39.032, de 08 de setembro de 1997, e dos Laudos Ambientais de 10/10/2008, 21/05/2010, 19/03/2011, 26/10/2013 e de 31/10/2014 da Superintendência de Saúde do Servidor/SEPLAG, aos servidores: DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA GERAL Laboratório de Biotecnologia Masp 1277372-7 – Afrânio Farias de Melo Junior. Adm. 3, a partir de 14/10/2015; Masp 1074872-1 – Dário Alves de Oliveira. Adm. 3, a partir de 14/10/2015; Masp 1295386-5 – Elytanya Veiga Menezes. Adm. 3, a partir de 13/11/2015; Masp 1295373-3 – Vanessa de Andrade Royo, Adm. 3, a partir de 13/11/2015.

**23 900120 - 1**

**Universidade do Estado de Minas Gerais**

Reitor: Dijon Moraes Júnior

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, de 28 de novembro de 2014 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM que:  
 1. Estão sendo convocados para realização da Prova Didática e para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos e Checagem de Pré-Requisitos os candidatos habilitados na Prova Escrita para algumas áreas/códigos de que trata o edital SEPLAG/UEMG 08/2014, cuja relação estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir das 10 horas do dia 26/11/2016.  
 2. As Provas Didáticas para as áreas/códigos citados no item anterior ocorrerão nos dias 03 e 04/12/2016.  
 3. A convocação, contendo horário e local para realização da Prova Didática para os dias 03 e 04/12/2016, será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir das 15 horas do dia 28/11/2016.  
 4. O período para inserção dos dados pelos candidatos nos formulários para realização de Prova de Títulos, de que trata o item 10.4.1.1. do edital SEPLAG/UEMG 08/2014, e para Checagem de Pré-Requisitos, de que trata o item 10.5.1.1., estará disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir do dia 28/11/2016.  
 5. Nos termos da retificação dos itens 10.4.1.2 e 10.5.1.2, publicada em 07/05/2016, alternativamente, os candidatos poderão entregar a documentação para a Prova de Títulos, bem como aquela para Checagem de Pré-requisitos, de que tratam o item 10.4.1.1 e 10.5.1.1 do edital, no dia e local da realização da sua Prova Didática.  
 6. O detalhamento de informações relativas à Prova Didática, de Títulos e Checagem de Pré-requisitos, ao sorteio de pontos das áreas/códigos de que trata o item 1 deste ato, e demais procedimentos estará disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir das 10 horas do dia 26/11/2016.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

**Dijon Moraes Júnior**  
 Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Helvécio Miranda Magalhães Júnior  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**24 900176 - 1**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, de 28 de novembro de 2014 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM que:  
 1. O resultado dos recursos de algumas áreas/códigos da 7ª Lista contra a nota da Prova Escrita divulgadas no dia 28/10/2016 estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 25/11/2016, a partir das 16 horas.  
 2. O resultado definitivo de algumas áreas/códigos da 7ª Lista da Prova Escrita divulgadas no dia 28/10/2016, estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na data de 25/11/2016, a partir das 16 horas.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

**Dijon Moraes Júnior**  
 Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Helvécio Miranda Magalhães Júnior  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**24 900179 - 1**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, de 28 de novembro de 2014 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM que:  
 1. A ANULAÇÃO da convocação para a Prova Didática para alguns códigos/áreas, cuja realização estava prevista para o dia 26/11/2016.

Códigos/Áreas: 188 - Marketing e Endomarketing e 338 - Geoprocessamento. Motivo: ausência de um dos membros da comissão examinadora.

2. Os candidatos que concorrerem às áreas/códigos acima mencionados serão convocados posteriormente.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

**Dijon Moraes Júnior**  
 Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Helvécio Miranda Magalhães Júnior  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**24 900165 - 1**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, de 28 de novembro de 2014 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM que:  
 1. Estão sendo convocados para realização da Prova Didática e para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos e Checagem de Pré-Requisitos os candidatos habilitados na Prova Escrita para algumas áreas/códigos de que trata o edital SEPLAG/UEMG 08/2014, cuja relação estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir das 17 horas do dia 25/11/2016.  
 2. As Provas Didáticas para as áreas/códigos citados no item anterior ocorrerão nos dias 01 e 02/12/2016.  
 3. A convocação, contendo horário e local para realização da Prova Didática para os dias 01 e 02/12/2016, será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir das 10 horas do dia 26/11/2016.  
 4. O período para inserção dos dados pelos candidatos nos formulários para realização de Prova de Títulos, de que trata o item 10.4.1.1. do edital SEPLAG/UEMG 08/2014, e para Checagem de Pré-Requisitos, de que trata o item 10.5.1.1., estará disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir do dia 26/11/2016.  
 5. Nos termos da retificação dos itens 10.4.1.2 e 10.5.1.2, publicada em 07/05/2016, alternativamente, os candidatos poderão entregar a documentação para a Prova de Títulos, bem como aquela para Checagem de Pré-requisitos, de que tratam o item 10.4.1.1 e 10.5.1.1 do edital, no dia e local da realização da sua Prova Didática.  
 6. O detalhamento de informações relativas à Prova Didática, de Títulos e Checagem de Pré-requisitos, ao sorteio de pontos das áreas/códigos de que trata o item 1 deste ato, e demais procedimentos estará disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir das 17 horas do dia 25/11/2016.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

**Dijon Moraes Júnior**  
 Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Helvécio Miranda Magalhães Júnior  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**24 900168 - 1**

ATOS ASSINADOS PLO VICE-REITOR Prof. Jose Eustáquio de Brito  
 ATO Nº 1139/2016 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de JOSE DE PAULA SILVA, Masp nº 1386156-2, da Unidade Acadêmica de Passos, de Nível IV para Nível VI, a partir de 18/11/2016.

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

**Dijon Moraes Júnior**  
 Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Helvécio Miranda Magalhães Júnior  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**24 900168 - 1**

ATOS ASSINADOS PLO VICE-REITOR Prof. Jose Eustáquio de Brito  
 ATO Nº 1139/2016 ALTERA A TITULAÇÃO à vista de documentos apresentados, no ato de designação para o cargo vago de Professor de Educação Superior, de JOSE DE PAULA SILVA, Masp nº 1386156-2, da Unidade Acadêmica de Passos, de Nível IV para Nível VI, a partir de 18/11/2016.

**23 900120 - 1**

Belo Horizonte, 23 de novembro de 2016.

**Dijon Moraes Júnior**  
 Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais  
 Helvécio Miranda Magalhães Júnior  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

**24 900587 - 1**

EDITAL SEPLAG/UEMG Nº. 08 /2014, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG O Secretário de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, o Reitor da Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação - IBFC, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, COMUNICAM que:  
 1. Estão sendo convocados para realização da Prova Didática e para entrega da documentação relativa à Prova de Títulos e Checagem de Pré-Requisitos os candidatos habilitados na Prova Escrita para algumas áreas/códigos de que trata o edital SEPLAG/UEMG 08/2014, cuja relação estará disponível para consulta no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir das 17 horas do dia 25/11/2016.  
 2. As Provas Didáticas para as áreas/códigos citados no item anterior ocorrerão nos dias 01 e 02/12/2016.  
 3. A convocação, contendo horário e local para realização da Prova Didática para os dias 01 e 02/12/2016, será disponibilizada no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, a partir das 10 horas do dia 26/11/2016.  
 4. O período para inserção dos dados pelos candidatos nos formulários para realização de Prova de Títulos, de que trata o item 10.4.1.1. do edital SEPLAG/UEMG 08/2014, e para Checagem de Pré-Requisitos, de que trata o item 10.5.1.1., estará disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir do dia 26/11/2016.  
 5. Nos termos da retificação dos itens 10.4.1.2 e 10.5.1.2, publicada em 07/05/2016, alternativamente, os candidatos poderão entregar a documentação para a Prova de Títulos, bem como aquela para Checagem de Pré-requisitos, de que tratam o item 10.4.1.1 e 10.5.1.1 do edital, no dia e local da realização da sua Prova Didática.  
 6. O detalhamento de informações relativas à Prova Didática, de Títulos e Checagem de Pré-requisitos, ao sorteio de pontos das áreas/códigos de que trata o item 1 deste ato, e demais procedimentos estará disponível no endereço eletrônico do IBFC www.ibfc.org.br, a partir das 17 horas do dia 25/11/201